



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 04/2025

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento e contratação no âmbito da Câmara Municipal de Chavantes, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere;

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de constituição de equipe designada para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência ou Projeto Básico, no âmbito das contratações públicas;

Considerando a necessidade de planejamento técnico e especializado para os processos de contratação que serão realizados nos próximos meses por esta Casa Legislativa;

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica designada equipe de planejamento e contratação, composta por servidores do quadro da Câmara Municipal de Chavantes, com a finalidade de elaborar os documentos técnicos previstos na fase preparatória das contratações públicas, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

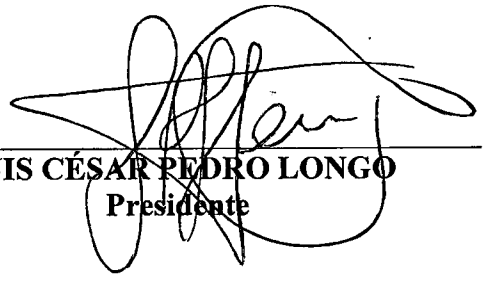
Artigo 2º - A equipe atuará prioritariamente nos processos de contratação de serviços de vigilância patrimonial, compilação e indexação das normas municipais com versionamento, bem como na implantação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entre outros que vierem a ser demandados.

Artigo 3º - As atividades da equipe terão início em 1º de julho de 2025 e prazo de duração de 2 (dois) meses, prorrogável mediante justificativa.

Artigo 4º - As reuniões da equipe ocorrerão, preferencialmente, às segundas e quartas-feiras.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de julho de 2025.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente